



HOMOLOGO

05/06/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisco Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 860/23 DE 22 DE MAIO DE 2023

Adverte o Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, por ter iniciado a oferta do Ensino Fundamental, dos 6º e 7º anos, bem como da Creche 2 e 3 anos na Educação Infantil, sem a prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação, conforme estabelece o §1º, do artigo 21, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 025/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 119/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir o Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, por ter iniciado a oferta do Ensino Fundamental, dos 6º e 7º anos, bem como da Creche 2 e 3 anos na Educação Infantil, sem a prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação, conforme estabelece o §1º, do artigo 21, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arruda
Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 115

Em: 21/06/23